



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2015

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 56/2014, que a Ementa : Fica instituída a obrigatoriedade da identificação com a inscrição no sistema braile em banheiros para o uso público no interior dos hipermercados, supermercados, lojas de departamentos, estabelecimentos de entretenimento, em praças e fixação de plaquetas com o número da placa dos veículos no interior dos táxis, localizados no município de Recife.

Modificar o Art. 1º do presente projeto para **Art. 1 Fica instituída a obrigatoriedade da identificação com a inscrição no sistema braile em banheiros para o uso público, no interior dos hipermercados, supermercados, lojas de departamentos e estabelecimentos de entretenimento, localizados no município de Recife.**

JUSTIFICATIVA

Gostaríamos de contribuir com a modificação do 1º Artigo, Fica instituída a obrigatoriedade da identificação com a inscrição no sistema braile em banheiros para o uso público, no interior dos hipermercados, supermercados, lojas de departamentos e estabelecimentos de entretenimento, localizados no município de Recife.

OSMAR RICARDO

Vereador